



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126 - 9530

Rua José Galindo Garcia 805 B CEP 87111-560

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Ofício nº 276/2025-SMSMA
de Julho de 2025

Sarandi, 07

Ilmo Senhor

Fabio de Oliveira Bernado

Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1280/2025

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, vem através deste, em resposta ao Ofício nº 1280/2025, que encaminha o Ofício nº 81/2025/CMS, a respeito do Requerimento nº 161/2025:

Requerimento nº 161/2025 - Ofício ao senhor Prefeito solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa, com urgência, o estágio atual do processo de aquisição dos “Bags” destinados à coleta seletiva no Município. Os Bags são ferramentas de trabalhos dos coletores de reciclagem. O presente requerimento fundamenta-se na necessidade premente de assegurar a continuidade e a eficiência da política municipal de gestão de resíduos sólidos, especialmente no que tange à coleta seletiva. Em recente reunião com a diretoria da Cooperativa Coper Ecológica, fomos informados de que, desde o início do ano, há falta dos referidos “Bags” - sacos que são distribuídos às residências para que a população possa realizar a separação adequada dos materiais recicláveis. Essa carência compromete gravemente a operacionalização da coleta seletiva, reduzindo-a substancialmente e desestimulando a participação das famílias no processo de separação e destinação correta dos resíduos. Tal situação afeta diretamente a renda e a dignidade dos cooperados, que dependem dessa atividade para garantir o sustento familiar. Além disso, o cenário mencionado fragiliza o compromisso do Município com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável, manejo responsável dos resíduos e inclusão social dos trabalhadores da reciclagem, direitos que devem ser resguardados conforme preceituam a legislação ambiental e de economia solidária. Diante da relevância da matéria, solicitamos informações detalhadas sobre as providências adotadas pela administração municipal para regularizar o fornecimento dos “Bags”, bem como o prazo estimado para a normalização da distribuição às residências.

A secretaria informar que as Sacolas de Rafia, já foram empenhadas, encaminhada para empresa realizar a produção das Sacola de Rafia, e assim que forem entregue a esta Secretaria, será realizada a distribuição a população.

Sendo esta informações, desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar

Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Decreto nº 05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Gonçalves, Auxiliar Administrativo (a)**, em 07/07/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar, Secretária**, em 07/07/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0030623** e o código CRC **6542E070**.

Processo 01.04.002779/2025-04